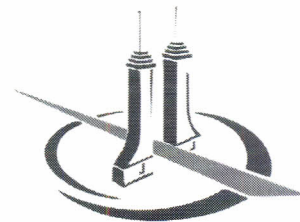




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova Parecer nº 18.420, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovado por este Poder Legislativo o parecer nº 18.420, protocolado nesta Casa Legislativa sob o n. 0967/2016/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativo ao Processo nº 000877-02.00/13-9, Anexo: 008696-02.00/15-8, Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, Sr. Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, referente ao Exercício de 2013.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de novembro de 2016.

Ver. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Ver<sup>a</sup>. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária

### CERTIDAO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 18 11 16  
ÀS 12:10 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURA  
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENT  
OCUFÉ Odemar KLUS  
SETOR DE PROTOCOLO